



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maximiliano de Almeida/RS

Setor de Compras

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções relacionadas à infraestrutura urbana e rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maximiliano de Almeida/RS possui extensa malha viária composta por vias urbanas e estradas vicinais que demandam manutenção contínua para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população. Nesse contexto, a implantação, substituição e recuperação de sistemas de drenagem pluvial constituem atividades indispensáveis à preservação da infraestrutura pública municipal.

A inexistência, insuficiência ou deterioração de dispositivos destinados ao adequado escoamento das águas pluviais favorece a ocorrência de erosões, alagamentos, assoreamentos, rompimento de acessos, comprometimento de bueiros e degradação



acelerada das vias públicas, ocasionando prejuízos ao patrimônio público, elevação dos custos de manutenção e transtornos à coletividade.

Os tubos de concreto representam insumos essenciais para a execução dessas intervenções, sendo amplamente utilizados na construção e recuperação de bueiros, travessias, canalizações, sistemas de drenagem pluvial e demais obras necessárias à conservação da infraestrutura urbana e rural. A disponibilidade desses materiais possibilita a realização de ações preventivas e corretivas, contribuindo para a mitigação dos impactos decorrentes de eventos climáticos adversos e para a manutenção das condições adequadas de utilização das vias municipais.

A necessidade torna-se ainda mais relevante em razão das características predominantemente rurais do Município, uma vez que a adequada conservação das estradas vicinais é fundamental para assegurar o deslocamento dos moradores do interior, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde, o atendimento pelas equipes de assistência técnica e a regular circulação dos veículos utilizados no escoamento da produção agropecuária, importante atividade econômica local.

Além das demandas rotineiras de manutenção, a Administração Municipal deve estar preparada para atender situações supervenientes e imprevisíveis, especialmente aquelas decorrentes de chuvas intensas e demais fenômenos climáticos que possam ocasionar danos à infraestrutura existente, exigindo pronta resposta do Poder Público para restabelecimento das condições normais de circulação e segurança.

Considerando que a utilização dos materiais ocorrerá conforme a evolução das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais competentes, sem que seja possível determinar previamente o quantitativo exato a ser demandado em cada período, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

A solução pretendida visa garantir maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, evitando desabastecimento de materiais indispensáveis à execução das atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura



municipal, ao mesmo tempo em que proporciona maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas estritamente conforme a necessidade apresentada.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação, uma vez que a disponibilização contínua de tubos de concreto constitui medida indispensável para assegurar a adequada drenagem das águas pluviais, a conservação da infraestrutura urbana e rural, a proteção do patrimônio público, a segurança dos usuários das vias municipais e a continuidade da prestação eficiente dos serviços públicos colocados à disposição da população de Maximiliano de Almeida/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município de Maximiliano de Almeida/RS e às ações voltadas à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural. Registra-se que o Plano Anual de Contratações encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a demanda será devidamente contemplada no instrumento de planejamento correspondente, em observância às disposições legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante formalização de pedido pela autoridade competente durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.
- b) O prazo máximo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da formalização do pedido pelo órgão contratante.
- c) As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, em dias úteis e durante o horário regular de expediente, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas.



- d) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recuperados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou qualquer inconformidade que comprometa sua adequada utilização.
- e) Os tubos de concreto fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente às especificações estabelecidas pela ABNT NBR 8890, ou outra que venha a substituí-la, bem como às demais exigências técnicas e regulamentares pertinentes à sua fabricação, resistência, dimensionalidade, qualidade e desempenho.
- f) Quando exigível pela legislação vigente, os materiais deverão possuir certificações, ensaios, laudos técnicos ou demais documentos comprobatórios emitidos por organismos competentes, demonstrando a conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, podendo a Administração solicitar sua apresentação a qualquer tempo durante a execução contratual.
- g) A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as disposições expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando houver regulamentação específica aplicável ao objeto, bem como observar as demais exigências dos órgãos competentes.
- h) A Administração poderá solicitar, sempre que julgar necessário para fins de verificação da qualidade dos produtos fornecidos, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados, relatórios de ensaios ou outros documentos hábeis a comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas no procedimento licitatório.
- i) Os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos aparentes, avarias decorrentes do transporte ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
- j) Constatadas avarias, defeitos de fabricação, divergências em relação às características solicitadas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a adequada utilização dos



materiais, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação emitida pelo órgão contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

k) O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, resistência e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, eventuais defeitos ou vícios constatados posteriormente.

l) A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a disponibilização de equipamentos, veículos e mão de obra necessários à execução dessas atividades, sem qualquer ônus adicional ao Município.

m) A contratada responderá por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante as operações de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, obrigando-se ao integral ressarcimento dos prejuízos eventualmente ocasionados.

n) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após verificação da regularidade da execução contratual e observadas as exigências administrativas e fiscais aplicáveis.

o) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto contratado.

p) É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial apenas mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

q) A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto, respondendo exclusivamente por quaisquer encargos decorrentes de sua atividade empresarial,



inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou civil entre a Administração Municipal e os empregados ou prepostos da contratada.

r) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

s) Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação ou aquisição da totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a efetiva necessidade do Município, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

t) Os tubos de concreto deverão apresentar identificação em conformidade com as exigências previstas nas normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à indicação do fabricante, classe de resistência e demais informações técnicas exigidas.

u) Havendo fundada dúvida quanto à qualidade ou conformidade dos materiais fornecidos, a Administração poderá solicitar a realização de ensaios ou avaliações técnicas para verificação do atendimento às especificações exigidas, cabendo à contratada arcar com os respectivos custos caso seja constatada a desconformidade dos produtos.

v) A contratada deverá atender integralmente às requisições formalmente emitidas pela Administração Municipal, dentro dos prazos e condições estabelecidos, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação aplicável em caso de recusa injustificada ou descumprimento das obrigações assumidas.

w) A Administração Municipal indicará local adequado para recebimento e descarga dos materiais, competindo à contratada adotar todas as medidas necessárias para a realização segura das operações de entrega e descarregamento, observadas as normas de segurança aplicáveis.

x) A constatação de defeitos, fissuras, trincas ou quaisquer inconformidades nos materiais fornecidos, ainda que identificadas após o recebimento inicial, deverá ser comunicada à contratada, que ficará obrigada à substituição dos itens sem ônus para a Administração, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização.



y) A entrega dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a identificação da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho e demais informações exigidas pela Administração para fins de conferência, recebimento e liquidação da despesa.

z) A participação no procedimento licitatório implica plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações assumidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais responsáveis pela execução e manutenção da infraestrutura urbana e rural, considerando o histórico de consumo de materiais em exercícios anteriores, as demandas atualmente identificadas pela Administração e a previsão de intervenções destinadas à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros e acessos em diferentes pontos do Município.

Destaca-se que os quantitativos apresentados possuem natureza meramente estimativa, tendo sido estabelecidos com a finalidade de viabilizar a adequada formação do Registro de Preços, não gerando à Administração Municipal a obrigação de contratação ou aquisição integral dos itens registrados. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a efetiva necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, foram estimadas as seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Descrição
01	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 200mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
02	450	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 300mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
03	600	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 400mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020



04	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 400mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
05	350	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 500mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
06	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 500mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
07	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 600mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
08	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 600mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
09	700	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 800mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
10	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 1000mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
11	250	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 1500mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020
12	50	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 2000 mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020

Os quantitativos estimados buscam assegurar o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência na execução das atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura pública, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em observância às diretrizes de planejamento das contratações públicas, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de tubos de concreto destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros e acessos na infraestrutura urbana e rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

O levantamento evidenciou a existência de diversos fornecedores atuantes no mercado regional e estadual, incluindo fabricantes e distribuidores especializados na produção e comercialização de tubos de concreto de diferentes diâmetros e classes de



resistência, demonstrando a viabilidade de competição e a natureza comum do objeto pretendido.

No âmbito do planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

I - Aquisição mediante procedimentos licitatórios individualizados, conforme o surgimento das demandas;

Tal alternativa foi considerada inadequada, tendo em vista que as necessidades relacionadas à manutenção e recuperação da infraestrutura municipal possuem caráter contínuo e recorrente. A realização de sucessivos procedimentos licitatórios acarretaria aumento dos custos administrativos, maior consumo de recursos humanos e risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais, especialmente em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos.

II - Aquisição integral dos quantitativos estimados em procedimento único, com manutenção de estoque municipal;

Embora possibilite a imediata disponibilidade dos materiais, essa solução exige elevado desembolso financeiro inicial, disponibilidade de área adequada para armazenamento, estrutura logística para controle de estoque e pode resultar na aquisição de quantitativos superiores à efetiva necessidade do Município, comprometendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

III - Adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas;

A utilização de atas de terceiros depende da existência de instrumentos vigentes compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos necessários, bem como da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, fatores que reduzem a autonomia administrativa e podem comprometer a tempestividade necessária ao atendimento das demandas municipais.

IV - Realização de procedimento licitatório convencional para aquisição imediata dos quantitativos estimados;



A adoção dessa alternativa não se mostra a mais adequada diante da impossibilidade de previsão exata das necessidades futuras da Administração, podendo resultar em insuficiência de materiais para atendimento das demandas supervenientes ou em aquisições superiores ao efetivamente necessário.

V – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, mediante Pregão Eletrônico;

A solução apresenta-se tecnicamente mais adequada em razão da variabilidade das demandas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão dos materiais, reduz o número de procedimentos licitatórios necessários durante o exercício, assegura maior agilidade no atendimento das demandas e minimiza o risco de desabastecimento.

Sob a ótica econômica, a solução possibilita a racionalização dos gastos públicos, uma vez que as contratações ocorrerão apenas quando efetivamente necessárias, evitando a imobilização de recursos financeiros em estoques excessivos e reduzindo custos indiretos relacionados ao armazenamento e à gestão de materiais.

Quanto à modalidade licitatória, o Pregão Eletrônico revela-se plenamente compatível com o objeto pretendido, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade do certame, favorece a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior transparência ao procedimento e potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante da análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, constitui a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, permitindo a continuidade das



ações de manutenção da infraestrutura pública, a adequada gestão dos recursos disponíveis e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, visando identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Para definição dos valores estimados, adotou-se a média aritmética simples dos preços unitários obtidos, metodologia que proporciona maior equilíbrio na composição dos preços de referência e maior aderência à realidade mercadológica, reduzindo distorções decorrentes da utilização isolada de valores extremos.

Ressalta-se que os quantitativos utilizados possuem caráter meramente estimativo, tendo sido definidos a partir do levantamento das necessidades da Administração Municipal, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a efetiva necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Com base nos quantitativos estimados e nos valores unitários médios apurados, obteve-se a seguinte estimativa para a contratação:

Item	Quantidade	Descrição dos Tubos	Valor Unitário (Média)	Valor Total
01	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 200mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 37,67	R\$ 15.068,00
02	450	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 300mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 48,67	R\$ 21.901,50
03	600	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 400mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 60,67	R\$ 36.402,00
04	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 400mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00



		a ABNT NBR 8890/2020		
05	350	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 500mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 141,67	R\$ 49.584,50
06	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 500mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
07	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 600mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 189,00	R\$ 75.600,00
08	400	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 600mm de diâmetro, PS1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 126,67	R\$ 50.668,00
09	700	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 800mm de diâmetro, PA1*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 336,67	R\$ 235.669,00
10	300	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 1000mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
11	250	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 1500mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 1.426,67	R\$ 356.667,50
12	50	Tubos de concreto de 1 metro de comprimento por 2000 mm de diâmetro, PA2*, fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890/2020	R\$ 2.316,67	R\$ 115.833,50

Diante da metodologia adotada e dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conclui-se que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.171.594,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades estimadas da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS relacionadas à implantação, manutenção, conservação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções necessárias à preservação da infraestrutura urbana e rural.



A contratação abrangerá o fornecimento dos materiais conforme os quantitativos estimados pela Administração Municipal, permitindo que as aquisições sejam realizadas gradualmente, mediante emissão de solicitações formais de fornecimento, de acordo com as demandas efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados.

A solução contempla a disponibilização de tubos de concreto com diferentes diâmetros e classes de resistência, possibilitando sua aplicação em variadas situações enfrentadas pelo Município, tais como substituição de estruturas deterioradas, ampliação da capacidade de escoamento em pontos críticos, implantação de novos dispositivos de drenagem, recuperação de bueiros danificados e execução de melhorias destinadas à preservação das condições adequadas de trafegabilidade das vias urbanas e estradas vicinais.

Os materiais serão utilizados pela Administração Municipal em ações preventivas, corretivas e emergenciais, desempenhando papel fundamental na mitigação dos impactos provocados pelo escoamento inadequado das águas pluviais, na redução dos processos erosivos e na prevenção de danos ao patrimônio público e à segurança dos usuários das vias municipais.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante formalização de pedido pela Administração Municipal, observando-se os prazos estabelecidos para entrega, bem como as condições relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e disponibilização dos materiais nos locais indicados pelo Município, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, resistência e desempenho dos materiais. Para fins de controle e fiscalização, a Administração poderá realizar inspeções, exigir a apresentação de documentos comprobatórios de conformidade e, havendo fundada dúvida quanto à adequação dos produtos entregues, solicitar a realização de ensaios e avaliações técnicas para verificação do atendimento às exigências estabelecidas.



A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, recorrente e variável da demanda, uma vez que não é possível prever com exatidão os quantitativos efetivamente necessários durante todo o período de vigência da contratação. A adoção dessa sistemática permite maior flexibilidade administrativa, assegurando a disponibilidade dos materiais sempre que necessário, sem impor à Administração a obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada possibilita a racionalização da aplicação dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos relacionados ao armazenamento e minimizando os riscos de aquisição de materiais em quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas.

No que se refere ao procedimento de seleção do fornecedor, optou-se pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico, considerando que o objeto é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração. A forma eletrônica amplia a competitividade do certame, favorece a participação de maior número de fornecedores, promove maior transparência aos atos praticados e potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A solução proposta também proporciona maior eficiência operacional à Administração Municipal, reduzindo a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de mesma natureza, conferindo maior agilidade ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e assegurando condições adequadas para a continuidade das ações de manutenção e recuperação da infraestrutura pública.

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, atendendo de forma satisfatória às necessidades identificadas pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de mobilidade urbana e rural, a segurança dos usuários das vias municipais e a continuidade da prestação eficiente dos serviços públicos.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação aplicável e em observância ao princípio do parcelamento, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, concluindo-se pela adoção do parcelamento da contratação por itens, em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos.

Os itens que compõem o objeto apresentam características próprias e independentes entre si, diferenciando-se quanto aos diâmetros e às classes de resistência dos tubos de concreto, circunstância que permite a disputa individualizada sem prejuízo à padronização, à qualidade dos produtos ou à adequada execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não disponham de capacidade para fornecimento integral de todos os itens licitados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item específico e contribuindo para a economicidade da contratação.

Além disso, o parcelamento mostra-se compatível com a sistemática do Registro de Preços, permitindo que a Administração realize aquisições conforme suas necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da Ata, sem impor restrições desnecessárias à participação dos interessados ou comprometer a eficiência do fornecimento.

Ressalta-se que a divisão do objeto em itens não acarretará perda de economia de escala, prejuízo ao conjunto da contratação ou dificuldades relacionadas à gestão e fiscalização contratual, uma vez que os materiais possuem natureza padronizada e serão adquiridos de forma independente, conforme as demandas da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução técnica e economicamente



mais adequada, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de tubos de concreto destinados ao atendimento das demandas do Município relacionadas à implantação, manutenção, conservação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros e acessos, contribuindo para a adequada preservação da infraestrutura urbana e rural.

Como resultados esperados, destacam-se:

a) Garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, evitando a interrupção dos serviços relacionados à manutenção da infraestrutura pública;

b) Promover melhorias nas condições de drenagem das vias urbanas e estradas vicinais, reduzindo a ocorrência de erosões, alagamentos, assoreamentos e demais danos decorrentes do escoamento inadequado das águas pluviais;

c) Assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias públicas municipais, bem como facilitar o acesso às propriedades rurais, escolas, unidades de saúde e demais serviços públicos essenciais;

d) Proporcionar maior eficiência administrativa por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas e compatíveis com a efetiva necessidade da Administração Municipal;

e) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo custos relacionados à realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de mesma natureza;

f) Garantir maior agilidade no atendimento das demandas decorrentes de situações emergenciais ou de eventos climáticos adversos que exijam pronta atuação do Poder Público;



g) Assegurar a aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração, contribuindo para a durabilidade das intervenções realizadas e para a redução da necessidade de manutenções recorrentes.

Na ocorrência de intercorrências durante a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada será formalmente notificada para regularização da situação, observando-se os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e as penalidades legalmente previstas em caso de descumprimento injustificado;

b) Constatadas divergências entre os materiais entregues e as especificações exigidas, defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou quaisquer inconformidades que comprometam sua adequada utilização, os itens deverão ser rejeitados, ficando a contratada obrigada à sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município;

c) Havendo fundada dúvida quanto à qualidade ou conformidade dos produtos fornecidos, a Administração poderá solicitar a apresentação de documentos técnicos comprobatórios, bem como a realização de ensaios e avaliações técnicas destinadas à verificação do atendimento às exigências estabelecidas, observadas as responsabilidades atribuídas à contratada;

d) Na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, recusa injustificada no atendimento das requisições emitidas ou reincidência no descumprimento das condições estabelecidas, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação;

e) Caso a intercorrência verificada comprometa a continuidade dos serviços públicos ou a adequada manutenção da infraestrutura municipal, a Administração adotará as providências necessárias para mitigação dos prejuízos, observando as alternativas legalmente disponíveis para garantir o atendimento do interesse público.



Dessa forma, a adoção das medidas acima descritas busca assegurar a adequada execução da contratação, a continuidade dos serviços públicos e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas as providências administrativas necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a eficiência da contratação.

O Setor de Compras será responsável por indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento integral da execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

Para que a contratação alcance o êxito esperado e atenda integralmente às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser concluídas as seguintes etapas prévias:

- a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a caracterização da necessidade administrativa e a justificativa do interesse público;
- b) Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), demonstrando a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada;
- c) Realização da pesquisa de preços, junto a fornecedores e contratações similares de outros entes públicos, para definição do valor estimado;
- d) Confirmação da existência de dotação orçamentária, mediante emissão da Certificação de Disponibilidade Orçamentária (CDO);
- e) Elaboração da minuta do edital, com as especificações técnicas e condições da licitação;
- f) Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Elaboração da minuta do contrato, observando as disposições do edital e da legislação aplicável;



- h) Encaminhamento do processo para análise e manifestação jurídica quanto à regularidade do procedimento;
- i) Atendimento às recomendações do parecer jurídico, por meio de Nota Técnica ou despacho de ajuste;
- j) Publicação e divulgação do edital e seus anexos no PNCP e demais meios oficiais de publicidade;
- k) Recebimento e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações apresentados no prazo legal;
- l) Realização do certame licitatório, com suas fases de disputa, habilitação, adjudicação e homologação;
- m) Emissão da nota de empenho correspondente;
- n) Assinatura e publicação do contrato administrativo no prazo e forma previstos na legislação.

Essas providências asseguram a conformidade técnica e jurídica do procedimento, a adequada instrução processual e o atendimento aos princípios da planejamento, transparência, publicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende, para sua viabilização, da formalização prévia de outras contratações específicas, tratando-se de aquisição autônoma destinada à manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural do Município.

Contudo, os materiais objeto desta contratação poderão ser utilizados em conjunto com equipes, equipamentos e insumos já disponibilizados pela Administração Municipal para execução de serviços relacionados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções na malha viária urbana e rural.

Ressalta-se que a utilização dos tubos de concreto poderá integrar ações de manutenção rotineira, obras de pequeno porte e atendimentos emergenciais decorrentes



de eventos climáticos adversos, sem que isso caracterize dependência direta de outros procedimentos licitatórios específicos para a efetivação da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada, observadas as demandas operacionais inerentes à atuação das Secretarias Municipais competentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potencial para gerar impactos ambientais indiretos, especialmente aqueles relacionados à extração das matérias-primas utilizadas na fabricação dos tubos de concreto, ao consumo de recursos naturais durante o processo produtivo e às emissões decorrentes do transporte dos materiais até os locais de entrega.

Nesse contexto, destacam-se como possíveis impactos ambientais associados ao objeto:

- a) Consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos tubos de concreto, tais como agregados minerais, cimento e água;
- b) Geração de resíduos inerentes aos processos industriais de produção dos materiais;
- c) Emissão de gases provenientes da fabricação e do transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração Municipal;
- d) Possibilidade de geração de resíduos decorrentes de quebras ou danos ocorridos durante as etapas de transporte, descarga e utilização dos materiais.

Considerando tais aspectos, deverão ser adotadas, sempre que possível, medidas voltadas à mitigação dos impactos ambientais identificados, dentre as quais destacam-se:

- a) Exigir que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a durabilidade dos produtos e redução da necessidade de substituições frequentes;



b) Orientar para que eventuais resíduos gerados durante a execução das atividades sejam destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente;

c) Promover o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e contribuindo para a otimização dos recursos públicos e naturais envolvidos;

d) Priorizar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos e de gestão de resíduos, observadas as disposições legais aplicáveis e vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa complexidade e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de gestão, fiscalização e utilização dos materiais, não constituindo óbice à realização da contratação pretendida, a qual se mostra necessária para assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas durante a fase de planejamento, das análises técnicas realizadas e da avaliação das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A solução escolhida, consistente na realização de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição parcelada, sob demanda, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, apresenta-se adequada para atender às necessidades do Município relacionadas à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções voltadas à conservação da infraestrutura urbana e rural.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com a natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme



a efetiva necessidade da Administração Municipal, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, bem como a viabilidade de competição, considerando tratar-se de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas pela Administração, circunstância que justifica a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, utilizando metodologia adequada para definição dos valores de referência, evidenciando a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado.

Ademais, os riscos inerentes à contratação são passíveis de gerenciamento mediante a adoção das medidas de controle, fiscalização e acompanhamento previstas nos documentos que instruem o processo, não tendo sido identificados impedimentos técnicos, jurídicos ou operacionais capazes de inviabilizar a contratação pretendida.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, por se mostrar necessária ao atendimento do interesse público, adequada às necessidades da Administração Municipal e compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br STHEVAN AUGUSTO BARANCELLI ALVES
Data: 15/06/2026 09:57:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sthevan Augusto Barancelli Alves